

**LEI Nº 3202 DE 06 DE ABRIL DE 1999**

REVOGA A LEI Nº 2.878, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, REFERENTE À  
TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS DO ESTADO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.878, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o programa de terceirização da gestão de hospitais públicos do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 1999.

ANTHONY GAROTINHO

Governador